



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 472 - FERIADO SÃO JOÃO



DECRETO 472 - FERIADO SÃO JOÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 472, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“Decreta feriado municipal na data comemorativa de São João e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como feriado no Município de Canudos, o dia 24 de junho de 2024, em razão da data comemorativa correspondente ao São João.

Art. 2º. Os serviços essenciais, como saúde, coleta de lixo e os serviços que por sua natureza ou em razão do interesse público sejam indispensáveis, não terão interrupção no funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS – Bahia, 21 de junho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com